



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
SÃO PAULO

DECLARAÇÕES DO ART. 34 DA LEI DE FALÊNCIAS

Falência de PROTEGE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA IND COM LTDA

Declarante: MARIA ROZENDO ORIGUELLA, RG n.º 12.892.008-7, FILHA DE JOSÉ ROZENDO NETO e JOSEFA DA CONCEIÇÃO ROZENDO, nascida em Atalaia – Alagoas em 06-06-1960 – CPF N. 008.289.818-92, BRANCA, CASADA, REPRESENTANTE COMERCIAL,

Endereço residencial: Rua Prefeito Vasco Antonio Vencheartuti, 51 – Jd. Fonte Jundiá – SP.

Endereço comercial: av. São João, 657 Jundiá - SP

Aos 17 dias do mês março de 2004, compareceu o declarante que às perguntas do Síndico respondeu: Que não sabe informar os motivos da falência, que apenas era sócia cotista. Que os sócios da empresa era Domingos e a depoente. Esclarece que a empresa foi vendida para o sr. Sandoval, cujos dados não se recorda, em dezembro de 1997. Que a empresa foi fundada pelo seu marido, sr. Domingos e que no período de 10 anos houve uma série de alterações no contrato social. Que a empresa possuía bens, entretanto a declarante não sabe precisar quais eram. A empresa possuía conta em banco, não sabendo informar em quais. Que verificando as folhas 113 dos autos informou a declarante que não conhece o sr. Paulo Cesar Caetano dos santos e nem o sr. Eduardo Souza dos Santos, bem como as testemunhas que assinam a alteração do contrato e que quando da assinatura do referido contrato tais pessoas não se encontravam no local.

Fica o declarante ciente dos termos do art. 35 da Lei de Falências. Nada mais. São Paulo, 17 de março de 2004. Eu, Maria José I. Martins, Escrevente, digitei.

MARIA ROZENDO ORIGUELLA

DEPOENTE

TADEU MENDES MAFRA
ADVOGADO-OAB 134.017

ALEXANDRE QUINTANILHA C. DE PAULA
PREPOSTO DO SÍNDICO
OAB 194.915



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

fls 993

DECLARAÇÕES DO ART. 34 DA LEI DE FALÊNCIAS

Falência de **PROTEGE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA IND COM LTDA**

Declarante: DOMIGOS ROBERTO ORIGUELLA, RG n.º 9.034.136-3, FILHO DE EDUARDO ORIGUELLA e MARIA APARECIDA ORIGUELLA, nascido em São Paulo – SP em 13-01-1957 – CPF N. 004.182.258-77, BRANCO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL.

Endereço residencial: Rua Prefeito Vasco Antonio Vencheartuti, 51 – Jd. Fonte Jundiá – SP.

Endereço comercial: av. São João, 657 Jundiá – SP

Aos 17 dias do mês março de 2004, compareceu o declarante que às perguntas do Síndico respondeu: Que em dezembro de 1997 o depoente vendeu a empresa para um sr. de sobrenome Sandoval, cujo endereço residencial à época era rua Changuá, 32 – Pç da Árvore SP, e endereço comercial rua Tiquatira, 373 – Bosque da Saúde SP – Bazar e Papelaria Rosa. Neste ato junta cópia do instrumento particular de compra e venda referente a falida no valor total de R\$200.000,00 que foram pagos da seguinte forma R\$5.000,00 à vista, R\$5.000,00 em 30-06-1998 e o restante o comprador assumiu o passivo da empresa em especial as dívidas junto ao Banco Citibank e Unibanco que encontravam-se em Juízo, processos n. 1502/97 e 1568/97, respectivamente, provavelmente no Fórum Regional do Jabaquara, dado este que será confirmado pelo declarante no prazo de 30 (trinta) dias. Os dados referente ao sr. Sandoval o declarante se dispõe a levantar e informar ao Juízo no mesmo prazo de 30 dias. Quando da assinatura de alteração do contrato social os Srs. Paulo César e Eduardo Souza, bem como as testemunhas não estavam presentes, tendo sido o contrato assinado na residência do sr. Sandoval. Os bens da empresa foram todos entregues ao sr. Sandoval nos endereço residencial e comercial deste. A empresa possuía um automóvel PAMPA que foi dado em pagamento a credor no ano de 1997. A falida não possuía imóveis. Os livros notas e registro de funcionários ficaram todos com o sr. Sandoval. A falida possuía conta corrente no Banco Bradesco ag. Indianópolis, no Banespa – av. Jabaquara.

Fica o declarante ciente dos termos do art. 35 da Lei de Falências. Nada mais. São Paulo, 17 de março de 2004. Eu, _____ Maria José I. Martins, Escrevente, digitei.

DOMINGOS ROBERTO ORIGUELLA
DEPOENTE

TADEU MENDES MAIRA
ADVOGADO OAB 134.017

ALEXANDRE QUINTANILHA C. DE PAULA
PREPOSTO DO SÍNDICO
OAB 194.915